

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE PARA CONCORRER A BOLSA DA POLYTECH ANNECY-CHAMBÉRY (USMB) 2025-2

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação em **Engenharias e áreas afins** da UFV para indicação para concorrer a bolsa de intercâmbio oferecida pela *Polytech Annecy-Chambéry* da *Université Savoie Mont-Blanc* na França, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar dois estudantes de **graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência e sejam alunos de cursos que possuam **áreas correlatas aos programas disponíveis descritos no item 5 deste Edital.**

### 2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 08/2024 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transscrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso; e

II - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado de acordo com o edital mais recente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic);

§ 1º Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo após 1 (um) ano do curso, depois do reingresso.

§ 2º Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Resolução 147 Cepe/UFV no 8/2024 (1430683) SEI 23114.907508/2024-34 / pg. 2 Extensão (Cepe).”

- 2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

- 2.2.1. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições;
- 2.2.2. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV;

- 2.2.3. Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de setembro até as 8h do dia 13 de outubro de 2025.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. As solicitações de inscrição deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo link <https://forms.gle/ySAivPXoSh5AowpL7>
- 3.4. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às **08:00h do dia 13 de outubro de 2025.**
- 3.5. Para se inscrever, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF e em um único documento na plataforma de inscrição:
- 3.5.1. **Curriculum vitae** - Criado a partir do modelo da plataforma [Europass](#). Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em francês;
  - 3.5.2. **Histórico escolar** - Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em inglês, ambas disponíveis no Sapiens.
  - 3.5.3. **Comprovante de proficiência** - Nível B2 em francês. A comprovação pode ser por meio de exames de proficiência tradicionais ou [teste online gratuito](#);
  - 3.5.4. **Carta de motivação** - máximo 1 página. Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em francês;
  - 3.5.5. **Comprovante de vulnerabilidade socioeconômica**, se for o caso - para níveis acadêmicos equivalentes, será dada preferência a alunos economicamente desfavorecidos.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital que estará disponível no site [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br).
- 4.2. O processo será realizado em etapa única e os **critérios de seleção** irão considerar:
- 4.2.1. Coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte:  $Cl = (CA - CRM) / (100 - CRM)$ .
- Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio (Anexo I) de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.

- 4.2.2. Competência linguística exigida - nível B2 em francês;
- 4.2.3. Carta de motivação;
- 4.2.4. Vulnerabilidade socioeconômica;
- 4.2.5. Coerência entre os cursos realizados na universidade de origem e os cursos escolhidos para serem cursados na Polytech Annecy-Chambéry/USMB; será levado em consideração as informações dos itens 5.2 e 5.3.
- 4.2.6. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no site [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) e os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão informados(as) por e-mail.
- 4.4. **A seleção, por este Edital, NÃO garante a bolsa na USMB.** Estar selecionado(a) significa que a UFV indica o/a candidato(a) para a bolsa. Após a aplicação, o estudante irá concorrer com estudantes de outras instituições.

## 5. DOS PROGRAMAS DISPONÍVEIS

- 5.1. Os programas contemplados pela bolsa de estudos e as informações referentes a cada um são:
  - 5.1.1. [IDU - Data Science and Engineering](#);
  - 5.1.2. [SNI - Electrical and Computer Engineering](#);
  - 5.1.3. [MMC - Composite Materials](#).
- 5.2. Candidatos aos programas IDU e SNI poderão se candidatar para cursar as disciplinas do **sexto ou oitavo semestre**. As aulas serão no *campus Annecy*.
- 5.3. Candidatos ao programa MMC poderão se candidatar para cursar as **disciplinas do oitavo semestre**. As aulas serão no *campus Chambéry*.
- 5.4. O semestre acadêmico para todos os programas têm início previsto para meados de janeiro.

## 6. DA BOLSA CONCEDIDA

- 6.1. O valor total da bolsa de estudos é de 5500 € (cinco mil e quinhentos euros) e será concedida pela USMB.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 
- 7.1. O candidato deve realizar uma pesquisa prévia sobre a USMB, observando cuidadosamente as áreas correlatas ao seu curso.
  - 7.2. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso **mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar)**.
  - 7.3. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que, caso contemplados pela bolsa, terão de **esperar pela carta de aceite da Universidade** de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
  - 7.4. **O estudante selecionado deverá fazer o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
  - 7.5. A universidade parceira possui autonomia para NÃO EMITIR ACEITE ou CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.
  - 7.6. **A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra lockdown ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.**
  - 7.7. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

## **ANEXO I – COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO**

### **CAMPUS VIÇOSA**

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	97	70.9
Agronegócio	62	64.0
Agronomia	376	70.7
Arquitetura e Urbanismo	72	84.7
Bacharelado em Educação Física	40	72.8
Bioquímica	70	74.8
Ciência da Computação	66	76.5
Ciência e Tecnologia de Laticínios	37	64.0
Ciências Biológicas	89	78.7
Ciências Contábeis	68	72.9
Ciências Econômicas	92	70.2
Ciências Sociais	84	83.1
Comunicação Social	52	90.6
Cooperativismo	56	71.2
Dança	31	85.6
Direito	106	79.8
Educação Física	53	77.5
Educação Infantil	56	79.4
Enfermagem	86	83.0
Engenharia Agrícola e Ambiental	60	60.6
Engenharia Ambiental	61	68.8
Engenharia Civil	106	67.8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	49	60.1
Engenharia de Alimentos	84	62.7
Engenharia de Produção	70	71.0
Engenharia Elétrica	66	65.1
Engenharia Florestal	120	69.9
Engenharia Mecânica	67	69.9
Engenharia Química	70	71.1
Física	54	64.2
Geografia	77	76.1
História	74	82.1
Letras	101	83.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	69	74.6
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da	37	81.5

Natureza		
Licenciatura em Educação Física	22	74.2
Licenciatura em Matemática	24	63.2
Licenciatura em Química	26	66.1
Matemática	40	66.5
Medicina	126	84.8
Medicina Veterinária	101	76.8
Nutrição	92	81.4
Pedagogia	86	84.9
Química	75	65.0
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	34	81.7
Serviço Social	76	82.5
Zootecnia	146	67.9

## CAMPUS RIO PARANAÍBA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração - Integral	29	67.6
Administração - Noturno	53	70.8
Agronomia	81	66.5
Ciência e Tecnologia de Alimentos	2	85.3
Ciências Biológicas	39	68.3
Ciências Contábeis	40	71.9
Engenharia Civil	40	65.5
Engenharia de Produção	28	64.0
Nutrição	46	75.0
Química	7	77.8
Sistemas de Informação - Integral	67	64.7
Sistemas de Informação - Noturno	60	60.5

## CAMPUS FLORESTAL

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	79	80.3
Agronomia	83	69.3
Ciência da Computação	70	75.0
Ciências Biológicas - Licenciatura	38	79.8
Educação Física - Licenciatura	44	80.8
Engenharia de Alimentos	36	67.7
Física - Licenciatura	4	68.7
Matemática - Licenciatura	8	65.8
Química - Licenciatura	6	71.6
Tecnologia em Gestão Ambiental	15	70.7